

Edital DESAFIO FAI / Edição 2015

(Edital retificado)

1 Do Concurso

1.1 O Desafio FAI tem caráter educativo, sendo a participação voluntária e gratuita.

1.2 Não envolve qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem é vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1.3 O concurso será realizado pela FAI - Faculdade de Itapiranga, situada na Rua Carlos Kummer, nº 100, Bairro Universitário, Itapiranga – SC.

2 Da participação

2.1 Poderão participar alunos concluintes do Ensino Médio das Escolas Públicas e Particulares, atendidas pelo Programa FAIESC / Edição 2015.

2.2 Os estudantes devem estar regularmente matriculados no terceiro (3º) ano do Ensino Médio de formação geral ou em cursos técnicos (concluintes), das escolas participantes do FAIESC/2015.

2.3 É vedada a participação de filhos de colaboradores da FAI Faculdade de Itapiranga, bem como filhos de quaisquer pessoas ligadas à organização ou que estejam diretamente envolvidas em qualquer aspecto deste concurso, como patrocinadores ou prestadores de serviço.

3 Dos objetivos

3.1 Objetivo geral:

O Desafio FAI é concebido como um processo educativo e científico que instiga a investigação e fomenta a relação entre a Faculdade de Itapiranga e a comunidade discente e docente das Escolas de Ensino Médio da região de abrangência da FAI.

3.2 Os objetivos específicos do Desafio FAI são:

I – Instigar no aluno do Ensino Médio o desenvolvimento da produção textual.

II - Criar consciência ética e social sobre temáticas emergentes da sociedade atual.

III - Consolidar o valor social e a imagem da Faculdade na comunidade de abrangência da FAI.

IV - Aproximar a FAI da comunidade discente e docente do Ensino Médio.

V - Conceder prêmios e bolsa de estudos (conforme estabelece o edital do Desafio FAI / Edição 2015) aos acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação no semestre 2016/01, facilitando o acesso dos jovens do Ensino Médio ao Ensino Superior.

4 Da organização

1.1 O concurso será organizado por um Comitê Gestor, composto por membros da Direção, Extensão e Articulação de Graduação da FAI Faculdades.

1.2 O Comitê Gestor será responsável por:

I - Selecionar o tema para desenvolvimento das redações.

II - Buscar contato com as escolas de Ensino Médio para explicar os objetivos, divulgar e organizar a parte burocrática e legal para a efetivação da proposta.

III - Coordenar os trabalhos e orientar os participantes.

IV - Definir e divulgar o calendário para a realização do concurso.

V - Solucionar quaisquer impasses que não estejam previstos neste Edital.

5 Das inscrições

As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de ficha apresentada durante o Programa Faiesc.

5 Das redações

6.1 As redações deverão ser desenvolvidas a partir do tema sugerido e obedecer às normas dispostas no presente Edital.

6.2 A redação será desenvolvida nas escolas participantes do Programa FAIESC entre o período de 01 de setembro à 31 de outubro de 2015.

6.3 A redação deverá ser manuscrita no formulário específico, mediante o acompanhamento de um colaborador da FAI na própria escola.

Onde se lê:

6.4 A redação deverá ser elaborado pelo próprio candidato, sendo redigidas entre 25 e 30 linhas.

6.4 A redação deverá ser elaborada pelo próprio candidato na presença de um colaborador da FAI Faculdades, sendo redigidas entre 15 e 30 linhas.

6.5 Não será permitida a consulta de material já produzido pelo próprio candidato, ou mesmo, materiais diversos, como livros, pesquisas da web e dicionários.

6.6 Os finalistas serão apresentados na Feira das Profissões 2015.

6.6.1 Caso o ganhador (finalista) não se fizer presente no dia da entrega da premiação, este estará conseqüentemente desclassificado.

7 Do tema para desenvolvimento das redações

Os inscritos no presente edital, deverão descrever sobre o tema: **“Redução da maioria penal”**.

8 Dos critérios de avaliação

8.1 As redações serão avaliadas por uma comissão julgadora, que será indicada pelo Comitê Gestor.

8.2 Os nomes dos professores avaliadores poderão ser divulgados somente após a apresentação dos resultados.

8.3 Para a avaliação das redações serão observadas as seguintes habilidades:

I - Demonstrar o domínio da norma culta da língua escrita.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

V - Elaborar uma proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos direitos humanos e originalidade.

9 Da premiação

9.1 O aluno vencedor por escola receberá como premiação: um certificado e um Kit FAI.

9.2 Na fase final, serão premiadas as 05 (cinco) melhores redações:

1º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 50% + um smartphone
2º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 40% + um smartphone
3º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 30% + um smartphone
4º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 20% + um smartphone
5º Lugar	Bolsa de estudos no valor de 15% + um smartphone

9.3 A premiação destinada aos Estudantes é pessoal e intransferível, válido para alunos aprovados no Vestibular 2016/01 da FAI - Faculdade de Itapiranga e matriculados no semestre subsequente ao concurso.

9.3 A premiação não poderá ser revertida em dinheiro.

9.5 Em caso de empate, será adotado o critério da maior idade.

9.6 As concessões das bolsas serão validadas pela pontualidade do pagamento da mensalidade.

9.6.1 No caso de atraso no pagamento da mensalidade, a bolsa cedida pelo concurso será suspensa.

9.7 As concessões das bolsas estão vinculadas ao desempenho acadêmico e a frequência do mesmo no respectivo curso.

9.7.1 Caso ocorra reprovação em mais de uma (1) disciplina por semestre a bolsa será cancelada.

9.8 A entrega da premiação e a divulgação dos vencedores do concurso serão realizadas em solenidade nas dependências da FAI – Faculdade de Itapiranga, durante a programação da 9ª Feira das Profissões que será acontecerá nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano.

9.9 Serão premiadas cinco (05) turmas que obtiverem média geral superior às demais, com a participação de no mínimo 90% da turma, com a seguinte premiação:

1º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1.500,00
2º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1.250,00
3º Lugar	Receberá o valor de R\$: 1000,00
4º Lugar	Receberá o valor de R\$: 750,00
5º Lugar	Receberá o valor de R\$: 500,00

9.9.1 A premiação será entregue para a Direção da escola juntamente com o líder da turma. Caso, ambos não se façam presentes, a premiação será destinada a outras turmas classificadas.

10 Disposições gerais

10.1 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente concurso, os participantes poderão entrar em contato através do e-mail faiesc@seifai.edu.br ou pelo telefone (49) 3678 8700.

10.2 Ao participar do concurso, o candidato manifesta sua total e incondicional aceitação e concordância com todo o disposto neste edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.3 Todos os participantes expressam, automaticamente, sua permissão para que a FAI faça uso de modo gratuito de seu nome, fotografia, imagem, som de voz, preferências e/ou qualquer declaração acerca do Concurso e/ou premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída.

10.4 As autorizações descritas acima, não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da FAI Faculdades.

10.5 Caso seja comprovado pelo Comitê Gestor, o Plágio ou identificado o auxílio direto do professor na elaboração da redação, o candidato será desclassificado do presente concurso.

10.6 Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não-previstas neste documento, serão avaliadas pelo Comitê Gestor.

10.7 As decisões do Comitê Gestor acerca da administração deste concurso e seleção dos ganhadores são definitivas e irrecorríveis.

Itapiranga, 06 de outubro de 2015.

Comitê Organizador: Jair Turcatto; Kurlan Frey e Rafael Engel .

Contatos: faiesc@seifai.edu.br

(49) 3678 8700